



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0659/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3118/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 (válida até 10/06/2025) *Abertura de Registro de Preços nº 192849*, referente a aquisições de GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 302/2024 da Secretaria de Educação, datado de 13/06/2024.

1. OBJETO – Aquisição de GÁS DE COZINHA E VASILHAMES , conforme descrição abaixo:

Empresa: COMPANHIA ULTRAGAZ SA, CNPJ: 61.602.199/0232-44, Rua Antônio Frederico Ozanan, n. 1655, Bairro Brigadeiro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-360, Telefone (51) 3092-1850 / 1853, E-mail licitacoesferrari@terra.com.br / faturamento.ferrari@terra.com.br , neste ato representado por seu Representante Legal, Matheus Milagres Neiva, inscrito no CPF 102.295.306-05, com endereço comercial na rua Antônio Frederico Ozanan, n. 1655, Bairro Brigadeiro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-360, telefone (51) 3092-1850, (51) 3092-1872, (51) 3092-1861, (51) 3092-1855, e-mail licitacoesferrari@terra.com.br, faturamento.ferrari@terra.com.br

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CARGA DE GÁS P13	Carga	ULTRAGAZ	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
03	CARGA DE GÁS P45	Carga	ULTRAGAZ	50	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00
TOTAL = R\$30.850,00						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº106/24: gestora Tatiane Lima Goulart , fiscal Paula Parise Piecha Morosi e suplente Elisandra Aranda Gavião.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega será através de “vales” que serão fornecidos pela empresa após recebimento da ordem de compra na quantidade de acordo com o pedido de cada secretaria. A empresa tem 05 (cinco) dias úteis para entregar os vales.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 230/231

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, nos *locais e horários estabelecidos pelas secretarias*, não podendo ultrapassar duas horas dentro do perímetro urbano.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ (30.850,00). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: A validade do contrato é de 4 meses a partir da data de assinatura.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)
Reduzido:	5233	

Solicitação de Compras nº 194293.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 14 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito